



# Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

**LEI Nº 1.131/2013**

## **ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 776/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 2º, *caput*, e seus incisos I, II, III, IV e V, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

- I) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) seja da Secretaria Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente;
- II) 01 (um) representante dos professores municipais da educação básica pública;
- III) 01 (um) representante dos diretores municipais das escolas básicas públicas;
- IV) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V) 02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca – ES, 27 de novembro de 2013.

**ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI**  
Prefeita Municipal